



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 008

CONTRATO Nº 049/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 067/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF nº 423.369.018-62, endereço à Rua Giacomino Fazanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA**, estabelecida à Rua Coronel Ludovico Homem de Góes, nº 1337, Residencial Simões, Angatuba/SP – CEP: 18.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.006.674/0001-01 e Inscrição Estadual nº 171.011.761.112, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr^a Ariane Muczinski de Castro, portador do RG: 46.664.463-2 SSP/SP e CPF nº 379.196.858-00, residente à Rua Corina Cassapava Barth nº252 – Jardim Alvorada - CEP: 18.208-290 - Itapetininga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula quinta do contrato, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a possibilidade de Reequilíbrio, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade de reequilíbrio conforme documentos em anexo **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR ALMOXERIFADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 067/2020 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 12 de novembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 12 de novembro de 2023 e termo final em 12 de novembro de 2024, para dar continuidade no **FORNECIMENTO DE GÁS P13KG E GÁS P45KG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base no Artigo 65 inciso II, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** do contrato nº 049/2020, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro a favor do Município de **8,69%** do valor do **Gás P13**, passando o valor de R\$ 114,99 (cento e quatorze reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 104,99 (cento e quatro reais e noventa e nove centavos)** e **3,65%** do valor do **Gás P45** passando o valor de R\$ 409,99 (quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 394,99 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**, conforme docs. anexo ao presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 147.967,95 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias no exercício de 2023 conforme abaixo:

02.04.00	02.04.01	04.122.0005.2.005	3.3.90.30.00	Ficha 39	13010-000
02.06.00	02.06.01	12.365.0007.2.007	3.3.90.30.00	Ficha 62	13011-000



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

02.06.00	02.06.02	12.365.0007.2.008	3.3.90.30.00	Ficha 71	13012-000
02.06.00	02.06.03	12.365.0008.2.009	3.3.90.30.00	Ficha 80	13021-000
02.06.00	02.06.04	12.361.0009.2.011	3.3.90.30.00	Ficha 88	13013-000
02.06.00	02.06.05	12.361.0010.2.011	3.3.90.30.00	Ficha 98	13022-000
02.06.00	02.06.07	12.306.0012.2.013	3.3.90.30.00	Ficha 107	13014-000
02.07.00	02.07.01	10.301.0013.2.014	3.3.90.30.00	Ficha 117	13015-000
02.08.00	02.08.01	08.244.0016.2.021	3.3.90.30.00	Ficha 144	13016-000
02.08.00	02.08.03	08.243.0017.2.023	3.3.90.30.00	Ficha 155	13020-000
02.09.00	02.09.01	27.812.0018.2.024	3.3.90.30.00	Ficha 162	13018-000
02.10.00	02.10.01	18.122.0020.2.027	3.3.90.30.00	Ficha 182	13019-000

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 10 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ nº 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA

CNPJ/MF nº 00.006.674/0001-01

ARIANE MUCZINSKI DE CASTRO

RG: 46.664.463-2 SSP/SP e CPF n.º 379.196.858-00

CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Melisse Fátima Ramos**
RG nº 40.579.476-9

2) **Karine Gabriela Ferreira Rochel**
RG nº 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2020 TERMO ADITIVO Nº 008

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS P13KG E GÁS P45KG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 10 de novembro de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG: 48.249.486-4



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **ARIANE MUCZINSKI DE CASTRO**

Cargo: **GERENTE DE VENDAS**

CPF n.º 379.196.858-00/ RG: 46.664.463-2 SSP/SP

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **SUZI CRISTIANE FERREIRA**

Cargo: **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO**

CPF: 218.833.578-37

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA

CONTRATO Nº: 049/2020 – TERMO ADITIVO Nº 008

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS P13KG E GÁS P45KG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

FABIANO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO